

Ofício nº 29/2021

Gaspar, 22 de Julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 22/07/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8147 - 115/2021 (DEFERIDO)**,

Relator Emerson Luiz Andrade


- PROCESSO Nº **8590 - 74/2021 (DEFERIDO)**,

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 38/2021 (DEFERIDO)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 29 - REUNIÃO DO DIA 22.07.2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8147 - 115/2020

REQUERENTE: PATRICIA DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO: 09/04/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0

BASE LEGAL: INC. V, ART. 203 DO CTB

PLACA DO VEÍCULO: MJL5627/SC - HONDA/BIS 100 ES

RELATORA: Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO Nº: 8590 - 74/2021

RECORRENTE: MAJUFE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590216204

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/01/2021

PLACAS: REB3B99/SC - VW/T CROSS TSI ADA

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AUTORIDADE NÃO APLICOU ADVERTÊNCIA.



Ata N° 29 - REUNIÃO DO DIA 22.07.2021

PROCESSO N°: 8590 - 38/2021

PROPRIETÁRIO: CACILDA RAIMUNDO DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590196652

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: INC. I, ART. 218

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/02/2020

PLACAS: MGT7945/SC - I/CITROEN C4 20GL XA


RELATOR: Santiago Martin Navia

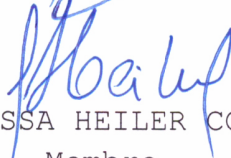
PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo conhecimento e pelo indeferimento do presente recurso, mantendo a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO.

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE.

A próxima reunião será no dia **29/07/2021**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro